

LEI Nº 14.601, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Inclui a efeméride Semana Municipal do Automobilismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, na semana do dia 26 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal do Automobilismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, a ser comemorada anualmente na semana do dia 26 de julho.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá promover, no âmbito da efeméride de que trata esta Lei, ações de valorização esportiva, cultural, turística e educativa relacionadas ao automobilismo, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.